

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

Data: 31 de maio de 2021

Horário: 09h00

Processo nº: 2021.0000.602.4095

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Implantação de Cobertura de quadra do Colégio Estadual Olga Aguiar Mohn, no município de Cristalina - GO**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021, às 09h00, na Coordenação Regional de Educação de Luziânia, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 24.03.2021, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 21 de maio de 2021, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: 1- DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77; 2- Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62; 3- WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e conclui-se as **CLASSIFICADAS** na seguinte colocação: **1º- WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, no valor total de R\$ 325.262,11; 2º - Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62, no valor total de R\$ 404.757,84 e 3º - DLC Construtora EIRELI-ME, CNPJ 18.990.319/0001-77, no valor total de R\$ 406.791,97.** A Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, no valor total de R\$ 325.262,11 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**, resta **CLASSIFICADA**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.



Márcia Gomes da Silva Mendes  
Presidente C.P.L



Clodoaldo de Mesquita da Costa  
Membro C.P.L



Gustavo Moreira da Silva  
Vice-Presidente C.P.L



Wagner Carvalho Resende da Silva  
Membro C.P.L